

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**  
**DOUTORADO - 2019**

**1. ABERTURA**

1.1 A Comissão de Seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o curso de Pós-Graduação – Doutorado em Sociologia, referente ao ano letivo de 2019, a ser conduzido pela referida Comissão.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos portadores de diploma de mestrado e é aberto a brasileiros e estrangeiros. Mestrandos em fase final dos cursos de mestrado poderão se candidatar. Caso venham a ser aprovados no processo de seletivo, para efetivação de ingresso devem apresentar, até o dia da matrícula, conforme calendário do PPG Sociologia, diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado ou, ainda, declaração do orientador indicando defesa da dissertação até o dia 31 de março de 2019. Atendendo deliberação do Conselho do PPGS/UFRGS (Ata nº 001/2016), adota-se uma política de Ações Afirmativas no Processo Seletivo, como detalhado no presente edital.

1.3 O edital terá vigência a partir da data da sua publicação até o dia 15 de abril de 2019.

1.4 Linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Sociedade e Conhecimento**

**Sociedade, Participação Social e Políticas Públicas**

**Sociedade, Ruralidades e Ambiente**

**Trabalho e Sociedade**

**Sociedade e Economia**

**Violência, Criminalização, Cidadania e Direito**

**Minorias Sociais: estigmatização, discriminação, desigualdade e resistência**

**2. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Fernando Coutinho Cotanda – presidente

Cinara Lerrer Rosenfield

Jalcione Almeida

José Carlos dos Anjos

Rochele Fellini Fachinetto

Vanessa Marx

### **3. ENDEREÇO**

Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS Av. Bento Gonçalves, 9500 – Campus do Vale Prédio 43311 – Sala 103 91509-900 – Porto Alegre/RS

Fone/Fax: (51) 3308.6635.

Correio eletrônico: ppgsoc@ufrgs.br

Página web: <http://www.ufrgs.br/ppgs/home.php>

### **4. INSCRIÇÃO - CONDIÇÕES, PERÍODO, TAXAS**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **27 de julho a 13 de agosto de 2018** através do endereço:

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>

4.2 As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa: <http://www.ufrgs.br/ppgs/home.php>

4.3 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) deverá ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) no Banco do Brasil, que será gerada pelo sistema de inscrição online.

4.4 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção os candidatos que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

4.4.1 servidores da UFRGS;

4.4.2 residentes no exterior (a residência no exterior deve ser comprovada por meio de documento de taxa de água, luz ou telefone);

4.4.3 aqueles(as) candidato(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

4.4.4 As orientações e critérios referentes à concessão da isenção estão disponíveis na página do PPGS/UFRGS.

4.4.5 Os pedidos de isenção devem ser efetuados no sistema online de inscrição até o dia **30 de julho de 2018**.

4.4.6 O resultado da solicitação estará disponível no sistema de inscrição no dia **02 de agosto 2018**.

4.5 Homologação e divulgação das inscrições: dia **15 de agosto 2018**.

4.6 Recursos à homologação das inscrições deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGS, até o dia **17 de agosto de 2018**, até às 17 horas.

4.7 As respostas aos recursos à homologação serão divulgadas no dia **21 de agosto de 2018**.

## **5. VAGAS**

5.1. O PPGS/UFRGS disponibilizará até 15 (quinze) vagas regulares no curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, não havendo compromisso por parte do Programa com a concessão de bolsas de estudo a todos os candidatos selecionados e nem com o preenchimento do total das vagas oferecidas.

5.2. Em cumprimento à Política de Ações Afirmativas aprovadas pelo Conselho do PPGS/UFRGS serão ofertadas 6 (seis) vagas adicionais aos candidatos que desejarem optar pelas Ações Afirmativas, não havendo obrigatoriedade de serem todas ocupadas, distribuídas nas modalidades de ingresso abaixo:

5.2.1 Candidatos autodeclarados negros: 3 (três) vagas;

5.2.2 Candidatos autodeclarados indígenas: 1 (uma) vaga;

5.2.3 Candidatos autodeclarados travestis ou transexuais: 1 (uma) vaga;

5.2.4 Candidatos refugiados, solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário: 1 (uma) vaga.

5.3 No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas adicionais, condicionada à apresentação pelo candidato da documentação específica a cada modalidade de ingresso por ação afirmativa (conforme item 7.1). Os candidatos que escolherem participar da Política de Ações Afirmativas do PPGS/ UFRGS serão definidos como *optantes*.

5.4 Os candidatos *optantes* passarão por todas as etapas do processo seletivo e obedecerão a todas as regras estabelecidas por este edital. No entanto, para estes, a primeira fase da seleção terá caráter classificatório e não eliminatório, pelo que todos os candidatos *optantes* serão chamados para a segunda fase e avaliados pelo conjunto de etapas do processo seletivo.

5.5 Ao término do processo seletivo todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a *optantes* e não *optantes*. Deste modo, após definida sua média final, caso um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele não será computado para o adicional de vagas, que será distribuído após as regulares, por ordem de classificação, apenas para os demais optantes que atingiram a nota mínima para aprovação 7 (sete).

## 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO

6.1 Publicação do edital: **21 de junho de 2018**.

6.2 Período de inscrições: **27 de julho a 13 de agosto de 2018** (ver endereço eletrônico para inscrições no item 4 acima).

6.3 Prazo para pedido de solicitação de isenção de taxa: **27 a 30 de julho de 2018** (ver item 4.1 acima).

6.4 Divulgação dos resultados de solicitação de pedido de isenção de taxa: **02 de agosto de 2018**

6.5 Homologação das inscrições: **15 de agosto de 2018**, até às 17 horas.

6.6 Prazo para recursos à homologação das inscrições: **17 de agosto de 2018**, até às 17 horas, encaminhados por e-mail à Secretaria do PPGS (ppgsoc@ufrgs.br) ou pessoalmente na Secretaria do Programa. Quando por e-mail, o candidato deverá enviar mensagem utilizando o recurso "solicitar confirmação de recebimento".

6.7 Prazo para resposta aos recursos à homologação: **21 de agosto de 2018**, até às 17 horas

6.8 1ª Etapa (eliminatória e classificatória para os candidatos não *optantes* e classificatória para os candidatos *optantes*) – Análise do *Curriculum vitae*, do **Memorial Descritivo** e do **Anteprojeto de Pesquisa**: de **27 de agosto a 03 de setembro de 2018**.

6.9 Divulgação da lista dos **aprovados**(1) para a segunda etapa e calendário/horários das entrevistas: **03 de setembro de 2018**, até às 17 horas.

6.10 Prazo para recursos da 1ª Etapa: **06 de setembro de 2018**, até às 17 horas, encaminhados por e-mail à Secretaria do PPGS (ppgsoc@ufrgs.br) ou pessoalmente na Secretaria do Programa. Quando por e-mail, o candidato deverá enviar mensagem utilizando o recurso "solicitar confirmação de recebimento".

6.11 Prazo para resposta aos recursos da 1ª Etapa: **10 de setembro de 2018**, até às 17 horas.

6.12 2ª Etapa (eliminatória e classificatória) - Realização das entrevistas: de **11 de setembro a 19 de setembro de 2018** (as entrevistas serão agendadas por ordem alfabética e gravadas para efeitos de registro). As entrevistas serão realizadas na sala 207 do Prédio 43322 ou a distância para candidatos de fora do estado do Rio Grande do Sul (via skype). A responsabilidade de conexão (técnica e horário dentro do prazo de entrevista) é do candidato.

6.13 Prazo para divulgação do resultado final: **25 de setembro de 2018**, até às 17 horas.

6.14 Prazo para recursos da 2ª Etapa: **28 de setembro de 2018**, até às 17 horas, encaminhados por e-mail à Secretaria do PPGS (ppgsoc@ufrgs.br), ou pessoalmente na Secretaria do Programa. Quando por e-mail, o candidato deverá enviar mensagem utilizando o recurso "solicitar confirmação de recebimento".

6.15 Prazo para resposta aos recursos da 2ª Etapa: **02 de outubro de 2018**, até às 17 horas.

6.16 Homologação dos resultados finais: **05 de outubro de 2018**, até às 17:00 horas.

**(1) Os resultados parciais e finais serão divulgados na página web (<http://www.ufrgs.br/ppgs>) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.**

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

7.1. Para inscrição na seleção para o Doutorado todos os candidatos (não *optantes* e *optantes*) deverão anexar no sistema online de inscrição os seguintes documentos **(2)**:

- Formulário de inscrição disponível na página do PPGS (<http://www.ufrgs.br/ppgs/home.php>), com indicação opcional da linha de pesquisa do Programa à qual pretenda se associar **(3)**. No mesmo formulário o candidato deverá indicar se está concorrendo às vagas regulares ou ao adicional de vagas da Política de Ações Afirmativas do PPGS/UFRGS destinadas a candidatos *optantes*, informando a respectiva modalidade de ingresso. No caso de serem *optantes* às modalidades de ingresso para negros, indígenas, travestis e transsexuais os candidatos deverão preencher, no mesmo formulário de inscrição, uma autodeclaração. No caso de serem *optantes* à modalidade de ingresso para refugiados, solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário, os candidatos deverão anexar documento expedido por autoridade brasileira comprovando esta condição.
- Pagamento da taxa de inscrição de R\$160,00 (cento e sessenta reais), por intermédio de Guia de Recolhimento da União (GRU) **(4)**;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Cópia do passaporte para estrangeiros;
- Cópia do CV Lattes CNPq atualizado para brasileiros e *Curriculum vitae* para estrangeiros;
- Cópia do diploma e histórico escolar do curso de mestrado, para os candidatos que concluíram o mestrado; ou histórico escolar do curso de mestrado e declaração do orientador informando a previsão de defesa até 31 de março de 2019 para os candidatos que não concluíram o mestrado;
- Cópia de uma publicação mais relevante nos últimos três anos;
- Anteprojeto de pesquisa de tese com até 20 laudas (espaço 1.5, fonte 12 e margens 2.0), com indicação da linha de pesquisa do Programa à qual pretenda se vincular;
- Memorial descritivo da trajetória do candidato e justificativa do interesse para a realização do curso de Doutorado com até 10 laudas (espaço 1.5, fonte 12 e margens 2.0).

**(2) Somente serão homologadas as inscrições que tiverem anexados todos os documentos exigidos.**

**(3) A indicação da linha é apenas uma consulta preliminar, podendo haver mudanças tanto de parte do(a) aluno(a) quanto do PPGS.**

**(4) Exceto para candidatos que obtiveram a isenção de pagamento.**

## **8. DETALHAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **8.1 1ª Etapa**

- **Análise do Currículo, do Memorial Descritivo e do Anteprojeto de Pesquisa** será feita pelos professores membros da Comissão de Seleção de Doutorado, sem a presença dos candidatos. Para passar para a 2ª Etapa os candidatos não *optantes* deverão atingir, no mínimo, **média 7.0** (sete) nesta Etapa.

- **A análise do Anteprojeto** de pesquisa avaliará: a) delimitação do objeto; b) capacidade de contextualização teórico-metodológica; c) apropriação da bibliografia relativa ao tema; e d) redação clara e consistente.

- **A análise do Currículo** abrangerá: i) histórico escolar do curso de pós-graduação; ii) produção científica (preferencialmente artigos, livros e capítulos de livros); iii) experiências acadêmicas e profissionais; iv) participação em eventos científicos.

- **A análise do Memorial Descritivo** considerará: i) trajetória intelectual; e ii) experiências extra-acadêmicas (profissionais, associativas etc.).

## 8.2 2ª Etapa

**A entrevista** avaliará: 1) o domínio do candidato sobre o objeto a ser investigado, considerando 2) o conteúdo do anteprojeto de pesquisa, bem como 3) o interesse/motivação para a realização do curso de doutorado, 4) o conhecimento da produção acadêmica (bibliografia) da área correspondente à Linha e/ou Grupo de Pesquisa do Programa e 5) a capacidade de expressão oral.

### 8.3 Avaliação final (pesos):

8.3.1 Nota obtida no anteprojeto de pesquisa = peso 3,5;

8.3.2 Nota obtida na análise de currículo = peso 1,5;

8.3.3 Nota obtida na análise do memorial = peso 1,5;

8.3.4 Nota obtida na entrevista = peso 3,5;

8.4 A média ponderada final mínima para aprovação é 7.0 (sete) para todos os candidatos optantes e não optantes.

8.5 Para fins de ingresso no PPGS os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da média proporcional final obtida nas diversas etapas do Processo de Seleção até o preenchimento das vagas regulares oferecidas (15), sendo atribuídas indistintamente a *optantes* e não *optantes*. O preenchimento do adicional das 6 (seis) vagas das Ações Afirmativas será realizado após a distribuição das vagas regulares, por ordem de classificação, entre os *optantes* que obtiveram a nota mínima de aprovação segundo a modalidade de ingresso específica.

## 9 OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 Os candidatos aprovados, com exceção do *optante* indígena, deverão comprovar, até o final do segundo semestre do Curso, proficiência em 2 (dois) idiomas estrangeiros, sendo um necessariamente o inglês ou o francês, atendendo ao que determina o Regimento Interno do Programa em seu art. 35, parágrafo 2º (ver regimento na página web do Programa). No caso do *optante* indígena será necessária a comprovação de proficiência em apenas um (1) idioma estrangeiro, além da proficiência em língua portuguesa.

9.2 Candidatos que necessitem de condições especiais durante o processo seletivo devem comunicar à presidência da Comissão de Seleção, até o último dia do período de inscrições, para que sejam efetivadas as condições necessárias.

9.3 Casos omissos serão tratados e encaminhados pela Comissão de Seleção do Doutorado.